

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**  
CNPJ nº 05.562.312/0001-02

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 de abril de 2014, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.
2. **CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do artigo 21 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Almirante Barroso (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).
3. **PRESENÇA:** compareceram os Cotistas representando 34,016% do total das cotas emitidas pelo Fundo, dos quais 9,10% votantes, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Gabriel José Lindenbaum; e Secretário: Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira.

4. **ORDEM DO DIA:**

**Assembleia Geral Ordinária:** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

**Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre:

- (i) Alteração do “Capítulo X – Da Publicidade e da Remessa de Documentos”, de modo a retirar a previsibilidade de a Administradora disponibilizar aos cotistas referidas informações também por meio de publicação em jornal de grande circulação, sem prejuízo dos demais mecanismos de publicidade previstos pela legislação aplicável;
- (ii) A eleição de um ou mais membros da comissão de representantes de cotistas, nos termos previstos no Art. 28 do Regulamento.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

**Assembleia Geral Ordinária:** Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, não aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Houve uma abstenção de cotistas presentes que representam 1,2% das cotas do Fundo.

**Observações quanto as deliberações acima:**

Quando questionados pela Administradora as razões para a não aprovação das contas os cotistas apontaram as seguintes justificativas:

- (i) Os cotistas entendem que a opção pela contratação do maquinário de funcionalidade superior ao modelo original no âmbito das obras dos elevadores do edifício contratadas no exercício de 2009 deveriam ter sido previamente aprovadas em assembleia por não considerarem como responsabilidade do locador (Fundo) no âmbito da relação locatícia.
- (ii) Os cotistas estão insatisfeitos com os honorários dos advogados que patrocinam a revisional do aluguel em face à Caixa Econômica Federal (CEF) e discordam da estratégia processual adotada em referida ação, alegando que a mesma seria morosa.
- (iii) Os cotistas discordam do posicionamento da Administradora em relação à competência da Assembleia para deliberar sobre determinadas matérias de gestão imobiliária do ativo do Fundo.

**Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Por maioria de votos dos cotistas presentes aprovava alteração do “Capítulo X – Da Publicidade e da Remessa de Documentos”, de modo a retirar a previsibilidade de a Administradora disponibilizar aos cotistas referidas informações também por meio de publicação em jornal de grande circulação, sem prejuízo dos demais mecanismos de publicidade previstos pela legislação aplicável. No entanto, em razão de referida matéria necessitar de quórum de maioria absoluta, o quórum de aprovação foi insuficiente, razão pela qual a matéria não foi considerada aprovada.

Na sequência, a Administradora solicitou que os candidatos a representantes de cotistas se apresentassem aos demais presentes, indicando sua experiência, suas propostas de contribuição para a comissão, para os cotistas e para o Fundo e o canal de comunicação que estabelecerão com os demais cotistas.

Apresentados os candidatos, a Administradora submeteu à deliberação para a eleição dos membros, tendo sido eleitos por maioria: (i) Gabriel José Lindenbaum, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro sob nº 90130, inscrito no CPF sob o nº 011.110.957-44, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praça Eugênio Jardim nº 5, ap. 901; (ii) Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira, brasileiro, casado, investidor, portador da cédula de identidade nº 11433857-7 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 084.363.897-43, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Jiquibá nº 126, Maracanã; e (iii) Celso Luiz Martins Vieira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 01.977.753-1, inscrito no CPF/MF sob nº 026.365.147-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ Rua Ibituruna nº 58, ap. 101, como membros da comissão de representantes de cotistas, com mandato de dois anos contados da presente data, com possibilidade de reeleição apenas uma única vez e com possibilidade de substituição durante o mandato mediante deliberação em Assembleia Geral. Não haverá qualquer remuneração para os membros da comissão. Os membros da comissão não terão acesso à informações privilegiadas do Fundo e de suas negociações, comprometendo-se a, na hipótese de, por qualquer motivo, acessarem informações que sejam sensíveis ao mercado, firmar acordo de confidencialidade e compromisso de não negociar cotas do Fundo, conforme solicitado pela Administradora.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 30 de abril de 2013.

*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

---

Gabriel José Lindenbaum  
Presidente

---

Luiz Gustavo Aurnheimer Vieira  
Secretário